

PORTARIA Nº 406/2023/GAB/EMSERH, DE 04 DE junho DE 2023

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 293/2022-GGC/EMSERH, da empresa MAIS SABOR GESTÃO EM ALIMENTAÇÃO LTDA, conforme quadro abaixo:

FISCAIS TÉCNICOS					
ORD	Unidades de Saúde	Fiscal Titular	CARGO/MATRÍCULA	Fiscal Suplente	CARGO/MATRÍCULA
01	HOSPITAL DA ILHA	ANA CAROLINE MOREIRA HORTEGAL	DIRETORA GERAL MAT: 4103	DIMITRIUS VIDAL DE OLIVEIRA GARBIS	DIRETOR CLÍNICO MAT: 13353
		SAMUEL DE SOUSA GREGORIO	DIRETOR TÉCNICO MAT: 13799	LETICIA MARIA DE SOUZA SILVA	DIRETORA ADMINISTRATIVA MAT: 2714

FISCAIS ADMINISTRATIVOS				
Nº	FISCAL TÉCNICO TITULAR	CARGO/MATRÍCULA	FISCAL SUPLENTE	CARGO/MATRÍCULA
01	AMANDDA CAMPOS RODRIGUES	CONSULTORA DE COMPRAS NUTRICIONISTA MAT: 1063	RAÍSSA DA SILVA SOUSA	SUPERVISORA CLÍNICA NUTRICIONISTA MAT: 9102

Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 293/2022-GGC/EMSERH, tem como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços Contínuos de Nutrição e Alimentação Hospitalar, visando o fornecimento de dietas gerais e específicas destinadas à pacientes (adultos e infantis) e acompanhantes legalmente instituídos, além de refeições para funcionários autorizados, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias adequadas, englobando a operacionalização e desenvolvimento de todas as atividades de produção e distribuição, para atender as necessidades do HOSPITAL DA ILHA, administrada pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.


Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 293/2022-GGC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do Contrato Administrativo nº 293/2022-GGC/EMSERH, e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 293/2022-GGC/EMSERH.

Art. 6º - Esta Portaria não invalida os atos administrativos anteriormente praticados durante a vigência de Portarias de Fiscais Anteriores, referente ao contrato acima listado, devidamente publicada na intranet desta Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 04 DE junho DE 2023.

  
Paulo E. P. Carlos Ronchi  
Diretor de Planejamento, Governança  
e Inovação- EMSERH  
Matrícula nº: 12462/EMSERH  
Portaria Nº 428/2023/GAB/EMSERH

MARCELLO APOLONIO DUAILIBE BARROS  
- Presidente da EMSERH -